



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE

CGC: 23.097.454/0001-28 - CEP: 38.755-000

Av. Santos Dumont, 880 - Centro - Telefax: (034) 816-1341 - LAGOA GRANDE - MG

Certifico que a Lei nº 163/95
Se encontra registrada(A) no Livro nº 001
de 12 de maio de 1995.
Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG
Encarregado

LEI Nº 163/95.

AUTORIZA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO RURALMINAS.

O Povo do Município de Lagoa Grande, Minas Gerais, por
seus representantes na Câmara Municipal decreta e Eu, Prefeito
Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a fir-
mar Convênio com a Fundação RURALMINAS.

Art. 2º - O Convênio aludido no artigo primeiro, tem
por objeto a legitimação de terrenos urbanos no Município.

Art. 3º - Suprimido pela Emenda nº 001 do Projeto de
Lei nº 167/95.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lagoa Grande, 12 de maio de 1.995.


Valdir Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal